Supremo Tribunal Federal

Sessão solene de posse de Suas Excelências os Senhores Ministros Antônio Gonçalves de Oliveira e Victor Nunes Leal, em 12 de dezembro de 1968, nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal.

— Discurso do Exmo. Sr. Ministro Luiz Gallotti.

— Discurso do Exmo. Sr. Ministro Antônio Gonçalves de Oliveira.

Brasília - D. F.

Discurso do Exmo. Senhor

Ministro **Luiz Gallotti,**

ao transmitir a Presidência

— " TERMINO o meu mandato com a consciência de que, embora o tenha exercido sem brilho ou realce, guardei a serenidade e a firmeza que assinalam as tradições desta Casa.

NAS RELAÇÕES com os outros Podêres, conforme ordena a Constituição, foi mantida a harmonia, sem prejuízo da independência. Esta tem aqui raízes históricas e já fôra afirmada de maneira eloqüente no tempo do Império: É o que nos conta Daniel Aarão Reis, no seu livro sôbre esta Côrte: Era o Supremo Tribunal de Justiça presidido pelo Barão de Montserrat — Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos. O Gabinete Olinda, sendo Sinimbu Ministro da Justiça, aposentou, em 1863, quatro juízes do Tribunal: Gustavo Adolpho de Aguilar Pantoja, Tibúrcio Valeriano da Silva Tavares, Cornélio Ferreira França e José Antônio de Siqueira e Silva. Informa Pedro Calmon, em "O Rei Filósofo", que o fato decorreu de queixas formuladas a D. Pedro II pela Condessa de Barral, que se dizia prejudicada na herança do sogro, culpando aquêles juízes. Carneiro de Campos, o Senador Dantas e Silveira da Motta atacaram a medida por contrária à Constituição. Defenderam-na Francisco Octaviano e Zacarias. Montserrat protestou, demitindo-se da Presidência. Os advogados, à frente Ferreira Vianna, lhe ofereceram uma coroa de louros, que hoje se encontra no Instituto Histórico da Bahia, terra do seu nascimento. E o próprio Imperador, apesar do que ocorrera, o elevou de Barão a Visconde, em 1878.

JOÃO Mangabeira, no seu grande livro sôbre Rui Barbosa, e Hamilton Leal, na excelente biografia de Aurelino Leal que acaba de publicar, são injustos, a meu ver, com o Supremo Tribunal da primeira República.

UM DOS motivos da acusação que lhe formulam prende-se ao bombardeio da Bahia, no Govêrno Hermes, e ao **habeas corpus**, não concedido, de que fôra Relator o Ministro

Epitácio Pessoa. Pois bem: Ao verificar, logo depois, que o Supremo Tribunal fôra iludido, porquanto as informações, que lhe prestara o Govêrno, não foram confirmadas pelos fatos subseqüentes, Epitácio escreveu ao Presidente da República uma carta de protesto, longa e enérgica, que se encontra num dos volumes das suas obras completas.

PODE ter errado o Tribunal algumas vêzes, pois o êrro é inseparável da condição humana, e, no dizer de Tolstoi, em "Guerra e Paz", que depois se tornou frase corrente, só não erram os que nada fazem. Mas, em regra, soube garantir o direito e a liberdade, como supremo intérprete da Constituição e das leis.

DO QUE fiz, na Presidência, não preciso falar-vos, porque sois testemunhas do meu esfôrço, do zêlo com que sempre defendi o Tribunal e suas prerrogativas, do sacrifício com que fiz violência às afeições mais caras e à minha inclinação natural pelas soluções inspiradas na bondade, para não contrariar o interêsse público e os mandamentos da lei.

CONSIDERO o empreguismo um dos males que ameaçam cancerizar o País. Por pensar assim, não me deixei arrastar nem seduzir por êle.

POSSO dizer-vos que, afora o provimento dos cargos em comissão e as promoções ou preenchimento de vagas por acesso, sòmente nomeei os aprovados em concurso, segundo a ordem de classificação. Fiz, é verdade, uma nomeação: a de um motorista, indicado, conforme a praxe, pelo Ministro a quem iria servir. Mas essa nomeação anulei, pois acabava de entrar em vigor a Constituição de 1967, que não a permitia sem concurso, e a lei proibira nomeações interinas. O concurso público foi, logo depois, realizado.

ESSA linha severa pude seguir porque tive o apoio dos meus colegas, a quem, por isso e por tudo, expresso o testemunho do meu reconhecimento.

QUERO realçar o ambiente de cordialidade reinante neste Tribunal. É que nem sempre foi assim. Discutem-se hoje aqui os temas mais sérios e mais ardentes, sem que se quebrem as normas de cortesia, próprias de um órgão da Justiça.

ASSUME a Presidência o eminente Ministro Gonçalves de Oliveira, a quem devo agradecimento por sábios conselhos e pela proficiência com que, várias vêzes, me substituiu.

MINHA admiração por S. Ex.ª é antiga. Jovem advogado, já eu lhe sabia o alto merecimento. Promotor Público, Professor, Consultor Jurídico do Ministério da Viação, Consultor-Geral da República, Ministro desta Côrte, Juiz e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para só mencionar os postos principais que ocupou e enalteceu, há de S. Ex.ª sentir legítimo orgulho ao pensar no caminho brilhantemente percorrido entre o início modesto no seu Estado natal, que lhe ensinou, além do mais, o senso grave da ordem, e a culminância, que hoje atinge tão justamente.

ASCENDE à Vice-Presidência o eminente Ministro Victor Nunes Leal, a quem a Presidência, nos dois anos em que a exerci, ficou devendo uma colaboração permanente e da maior valia. Quero render neste instante as homenagens da minha admiração e do meu respeito aos seus altos atributos de juiz e de administrador.

AOS EMINENTES Procuradores-Gerais, que serviram enquanto fui Presidente, Haroldo Valladão e Décio Miranda, e ao ilustre Subprocurador-Geral, Oscar Corrêa Pina, o meu agradecimento pela contribuição que nos trouxeram com as luzes do seu saber e com a sua indesviável fidelidade aos interêsses do bem comum.

IGUALMENTE agradeço a valiosa contribuição dos ilustres advogados.

A TODOS os funcionários do Tribunal, dos mais graduados aos mais modestos, agradeço a cooperação, sem a qual não poderia ter feito o que fiz.

POR ÚLTIMO, o meu agradecimento aos representantes da imprensa, sempre atentos e solícitos no desempenho da sua missão, tão necessária quanto útil à coletividade.

É UMA hora de júbilo para mim esta em que vejo bem terminar a tarefa mais alta que me coube pelo favor de um destino generoso, feliz ainda porque reconquisto, com o direito a férias, que o Presidente não tem, o retôrno, como Relator, ao estudo dos temas jurídicos que, quando atraentes, constituem o divertimento que Deus nos reserva em Brasília.

VOLTO à minha cadeira de juiz, em que tomei assento há quase vinte anos e da qual, apesar das agruras padecidas depois que vi destruído pela mudança da Capital o sonho da inamovibilidade, ainda não tenho coragem

de afastar-me, tal o amor que lhe consagro. Volto com a mesma fé inabalável na fôrça imperecível do direito, que pode ser transitòriamente turvada, mas é perene. E espero que não falhe nunca, como não falhou até agora, o vaticínio contido nas palavras que, em 23 de abril de 1892, Rui Barbosa dirigiu a esta Côrte, chamando-a de soberana mediadora entre as paixões:

O SÔPRO a que a República vos convocou, a fórmula da vossa missão repercute a tradição grega, divinamente prolongada através da nossa experiência política: "Eu instituo êste Tribunal venerando, severo, incorruptível, guarda vigilante desta terra através do sono de todos, e o anuncio aos cidadãos, para que assim seja de hoje para o futuro adiante."

Discurso do Exmo. Senhor

Ministro
Antonio Gonçalves de Oliveira

RECEBO, emocionado, das mãos honradas de Vossa Excelência, Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Gallotti, a presidência da mais Alta Côrte de Justiça do País.

ANTIGO advogado, promotor público, consultor jurídico, consultor oficial de dois Presidentes da República, seu conselheiro nas questões mais intrincadas e nos momentos de crise; já há quase 9 anos membro desta Côrte; lidador efetivo da administração, do govêrno e do fôro, há mais de 30 anos, bem sei das graves responsabilidades dêste alto cargo e dos problemas e das dificuldades que terei de enfrentar.

O SUPREMO Tribunal atravessa uma fase crítica de sua história. Estamos cada vez mais assoberbados de processos, a par de pesadas responsabilidades decorrentes das relevantes funções do nosso poder jurisdicional. Pràticamente foram abolidas as custas nesta Alta Côrte, e, para aqui, convergem recursos de tôdas as instâncias. Se, para julgar as causas cíveis e criminais de menor relevância, criam-se, nos Estados, os tribunais de alçada, com competência limitada; se, de muitas causas, nem recurso cabe para os tribunais locais, nem mesmo para o de Alçada, causas de instância única, pode, contudo, o obstinado litigante recorrer para esta Suprema Côrte! Por outro lado, os advogados de partido recorrem invariàvelmente para êste Alto Pretório de tôdas as demandas, para dar a impressão que ainda não perderam as causas em definitivo.

OS INSTITUTOS de Previdência como até mesmo a União também recorrem após o detido exame de suas questões por Tribunal especializado, em casos sem significação bastante para chegarem até o Supremo Tribunal Federal.

NOS Estados Unidos, em 1925, a Côrte Suprema estava nessa mesma situação.

BAIXOU, então, o govêrno um importante ato legislativo, denominado o Ato dos Juízes. A Côrte estava, então, efetivamente, como a nossa, embaraçada com inúmeros processos, alguns os "appeals", de julgamento obrigatório. Conhecido especialista, Anthony Lewis informa que, para possibilitar à Suprema Côrte realizar a sua relevante tarefa, foi preciso desenvolver um método que reduzisse a pletora de casos ajuizados. Mais agudo se tornou o problema nos primeiros anos dêste século, quando a Côrte, sobremaneira assoberbada, se achou quase completamente impossibilitada para a exaustão de sua pauta de julgamentos. Os juízes se soterravam sob um número de casos sem conta, alguns dêles até

de grande importância e que sòmente poderiam ser julgados anos depois de autuados. Diante disso, a Côrte Suprema, através de uma comissão de juízes, encaminhou ao Congresso uma solução legislativa, que, amplamente debatida, foi aceita; e sancionada fôra a lei, o "Ato dos Juízes" de 1925. A solução era simplesmente tornar a jurisdição da Côrte tanto quanto possível discricionária, deixando aos juízes uma grande margem de liberdade no tocante à admissão das lides e dos recursos, a escolha das causas que por êles devem ser julgadas.

ESTAMOS na mesma situação caótica e insuportável. Longe de mim, longe dos eminentes colegas dêste Alto Pretório fazer desta Casa um Tribunal para nossa comodidade. Não é isso de que se trata. Mas, no interêsse dos próprios litigantes, da perfeita e pronta distribuição da justiça, esta Côrte não pode transformar-se em depósito de recursos dos litigantes de todo o País, nas causas sem qualquer importância pública. Se pudéssemos, se houvesse a possibilidade de julgarmos novamente tôdas as causas, não haveria maior objeção. A questão é que materialmente isto não é possível. Só não é possível, como também não é necessário. Os Desembargadores e Ministros dos Tribunais da instância ordinária, afeiçoados às causas de suas competências originárias e de recursos; ilustres e sábios juízes, quase sempre de carreira, julgam estas causas, com sensibilidade e altos critérios de justiça e sem necessidade, salvo em casos especiais, de nôvo exame por esta Côrte Máxima.

O QUE eu penso é que, sem abdicar do poder de apreciar essas causas, para ficarmos com possibilidade de julgar aquelas que realmente por esta Côrte devam ser julgadas, temos que dar uma solução a essa tão falada crise do Supremo Tribunal Federal.

A NOSSA Côrte foi moldada sob a influência da Suprema Côrte dos Estados Unidos, à qual nos vinculam tendências e sentimentos comuns e a continuidade de aspirações pela preservação do direito.

O CERTO é que, após a mencionada réforma, a Côrte de Justiça de maior prestígio no mundo inteiro julga hoje pouco mais de mil processos por ano. O Presidente Warren informou, em publicação recente, que 1.250.000 questões civis e 312.000 casos criminais foram julgados na instância ordinária e dêstes apenas 792 chegaram à Côrte Suprema e, dêste montante, apenas 17 foram reformadas. Levando em consideração todos os casos que subiram àquela Côrte, de todos

os tribunais do país, computando-se todos os recursos, aquela Côrte decidiu 1.761 casos em nove meses. É que, com o Ato dos Juízes, a Côrte Suprema ficou com o poder de, em qualquer caso, exceto os recursos obrigatórios, denegar sumàriamente os **writ of certiorari**, e, isso, sempre que a decisão fôsse òbviamente correta; quando a questão não fôra formulada apropriadamente na instância inferior ou quando não fôsse de interêsse público ou, por qualquer forma, não estivesse madura para a decisão. Em todos êsses casos, na petição escrita ou na contestação a disposição de todos os juízes, como se fôsse como no nosso agravo de instrumento ou recurso extraordinário pela letra a, denega a Côrte o pedido sumàriamente, sem debate oral e sem formular opinião por escrito. A denegação do **writ** deixa a decisão à instância inferior, embora sem outra significação legal: não é uma afirmação da decisão, nem significa que a Suprema Côrte necessàriamente está de acôrdo com ela.

PRETENDO que, no exercício da Presidência, possamos também levar a cabo uma reforma dos trabalhos do Supremo Tribunal Federal.

NESTE ponto mais alto de minha carreira jurídica, em que assumo a Presidência desta Casa, quero conclamar os meus eminentes colegas e mestres para essa alta tarefa, a bem da melhor distribuição da justiça, do refôrço da lei federal, do mais detido exame da Constituição, na procuração de uma solução que interesse não sòmente aos litigantes em si, mas, sobretudo, ao maior número dos nossos jurisdicionados. Isto, senhores, sem abdicar do direito de exame das causas já examinadas por côrtes especializadas, mas para deter-nos, sobretudo, nas questões de importância pública. A função primordial da Côrte Suprema, escreveu o Chief-Justice William Howard Taft, é a de cristalizar os princípios legais em benefício do povo, detendo-se igualmente em questões constitucionais, em benefício da Nação.

CONTO com a sensibilidade jurídica, o descortino, a prudência, o saber dos eminentes colegas para levarmos a cabo êsse empreendimento. Não podemos, nem mesmo materialmente, continuar a julgar mais de 10.000 processos por ano como estamos fazendo. A seleção tem de ser feita no interêsse do aprimoramento do direito, da justiça e dos sagrados interêsses da Pátria.

PARA isso, já contamos com grande instrumento de ordem constitucional. Refiro-me ao poder, que nos outorgou a Constituição

do Brasil, de estabelecermos o processo e o julgamento dos feitos de nossa competência originária ou de recurso. Esta aspiração sempre a acalentei, e tive ensejo de defendê-la tantas vêzes, em busca de mandamento constitucional que a consubstanciasse até de modo mais amplo. Manejando êste grande instrumento constitucional, com sabedoria e bom senso, mas, também, com audácia, muito poderemos fazer. Disse Spengler, na "Decadência do Ocidente", que, em muitas coisas, em muitos escopos e aspirações, nunca é dado ao homem chegar até o fim; sua glória é ter iniciado.

AQUI, com êstes altos propósitos de reforma, sem nenhuma pretensão outra que não a de servir a justiça do meu País, servindo assim à Pátria, assumo a augusta Presidência desta Casa, como Chefe do Poder Judiciário da Nação.

IREMOS redigir, aqui, não só na peleja cotidiana, mas ainda, no escopo de reforma, um testamento espiritual, do qual, ao cabo, resulte um legado para o Direito e a Justiça de nosso País, facilitando a tarefa daqueles que virão depois de nós.

COMO vê o Tribunal, chego à Presidência cheio de projetos e esperanças, embora, parece paradoxal, naquela fase a que se refere o poeta desconsolado, solitário e triste, em que:

"os desenganos vão conosco à frente,
as esperanças vão ficando atrás..."

AO ASSUMIR esta Cadeira, não posso deixar de evocar, especialmente, dois grandes sobrejuízes, que exerceram a Presidência desta Casa. Refiro-me, por motivos de coração e de justiça, a dois notáveis Juízes: ao Presidente Orosimbo Nonato, meu antigo mestre na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais e antigo companheiro de escritório de advocacia e a quem tive a honra de substituir neste Tribunal, mestre de muitas gerações, luzeiro do nosso Direito e da nossa Jurisprudência, que tanto engrandeceu esta Casa, pelo seu alto saber, pela sua alta dignidade e compostura moral, constituindo, por tôdas suas virtudes, um modêlo de homem e espelho de cidadãos. Refiro-me, ainda, àquele bravo Juiz, às vêzes impulsivo, que agia guiado pela bússola da sinceridade, o Presidente Ribeiro da Costa e, e, neste preito de saudade e emoção, direi que êle foi o mais autêntico, o mais original e indepedente Juiz do Brasil, como o foram e o são os seus maiores Juízes. Agora, êle já não pertence a êste mundo. Mas, pela sua inolvidável atuação de notável Presidente

dêste grande Tribunal, êle ficará na história desta Côrte, na galeria dos seus grandes Juízes. Em verdade, por suas qualidades excelsas de Juiz intemerato, agora, quando os lírios vão brotando pelo seu caminho, tenho que dizer que êle já pertence à posteridade, a tôdas as épocas, como naquela expressiva inscrição gravada, por inspiração de Stanton, no túmulo de Lincoln: "Agora, êle pertence às Idades" — *Now he belongs to the ages.*

O SUPREMO Tribunal Federal não tem desmerecido do aprêço e da consideração pública, na apreciação dos seus julgamentos, mercê de Deus.

E NESTE momento culminante de minha vida, eu peço a Deus, como se fôra uma oração, que não permita que esta Côrte austera se desprestigie em minhas e em vossas mãos, meus eminentes colegas. Que esta Casa continue a ser, pelas idades, pelos tempos afora, a Grande Acústica, onde encontre sempre ressonância a voz dos oprimidos, dos que têm fome e sêde de justiça!

AQUI, durante a minha Presidência, desejo, pretendo e espero que continue a ser uma palpitante realidade o princípio da harmonia e independência dos Podêres. O lume, nos tortuosos momentos, tortuosos e difíceis, será sempre aquela proposição jamais esquecida nesta Magna Côrte, do respeito impostergável às normas legais. Julgaremos sempre, como sempre temos julgado, sem pressões de qualquer espécie. Dou o meu testemunho, não por vanglória ou ostentação de poderio, que é pecado, mas para gládio da verdade e da democracia, por cujos ideais lutaremos sempre, que nunca sofremos aqui nenhuma pressão, nos nossos julgamentos.

CONTO com os conselhos, a prudência, a experiência dos eminentes colegas; com a colaboração da Procuradoria-Geral da República e com o funcionalismo desta Casa. Espero, ainda, contar com o apoio dos advogados e com a imprensa, em benefício de nossa grande instituição.

AGRADEÇO, penhorado, Exmo. Sr. Presidente Luiz Gallotti, em meu nome e do Vice-Presidente Ministro Victor Nunes Leal, meu velho companheiro de estudos e da administração e do fôro há mais de 30 anos, as generosas palavras de Vossa Excelência, ao transmitir-nos êste alto cargo. Pelo seu tato, lúcida inteligência, distinção e saber, honrou Vossa Excelência a Presidência desta Casa. Agradeço ainda o discurso do eminente Dr. Procurador-Geral da República, o digno, o ilustre Dr. Décio Meireles Miranda, sempre

tão generoso, tão distinto e apreciado, nos seus eloqüentes e elevados pronunciamentos nesta Casa.

AGRADEÇO, ainda, comovido e sensibilizado, os discursos dos advogados e demais oradores que me trazem confôrto e mensagem de fé e esperança, neste momento, em que assumo as graves responsabilidades dêste cargo, para cujo desempenho invoco as bênçãos da Divina Providência!"